



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AGUALVA E MIRA SINTRA
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AGUALVA E MIRA SINTRA

Nos termos do art.º 57.º, n.ºs 3 e 4 do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; art.º 34.º, n.ºs 4 e 6 do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, sob proposta da Junta de Freguesia, a Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **Sessão Ordinária de 21.04.2022**, referente ao **Ponto Cinco com a proposta N.º JF 81/2022 - Acordo de Parceria a estabelecer com o Agrupamento de Escola Agualva e Mira Sintra para o Estágio de informática para dois alunos**, que se anexa.

VOTAÇÃO: Aprovado por unanimidade.

Votos	Total	PS	PSD	CDS/PP	CDU	BE	CHEGA
A Favor	18	9	4	1	2	1	1
Contra							
Abstenções							

Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, 21 de abril de 2022

Presidente da Assembleia,

Manuel Rocha


Proposta n.º JF 81/2022

Celebração do Protocolo de Colaboração com o Agrupamento de Escolas Agualva Mira Sintra para Estágios no âmbito da componente de Formação em contexto de trabalho do Curso Profissional de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos

Considerando que compete à Junta de Freguesia a promoção e execução de projetos de "intervenção comunitária nas áreas social, cultura e desporto", de acordo com o disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 16.º do referido diploma;

Considerando que o Agrupamento de Escolas de Agualva e Mira Sintra propôs à Junta de Freguesia de Agualva Mira Sintra, à semelhança de anos anteriores, um protocolo de colaboração para a concretização de um estágio integrado na disciplina de Formação em contexto de trabalho do Curso Profissional de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos;

Considerando que a formação em contexto de trabalho visa a aquisição de competências técnicas, relacionais e organizacionais relevantes para o perfil de desempenho à saída do curso frequentado pelo aluno;

Considerando que a FCT se realiza em empresas ou noutras organizações, sob a forma de "*experiências de trabalho por períodos de duração variável ao longo da formação, ou sob a forma de estágio em etapas intermédias ou na fase final do curso (...)*" (n.º 2 do art.3º da Portaria n.º 74-A/2013 de 15 de fevereiro, na sua atual redação);

Considerando que a concretização da FCT "*deve ser formalizada em protocolo enquadrador celebrado entre a escolas e as entidades de acolhimento, as quais devem desenvolver atividades profissionais compatíveis e adequados ao perfil profissional visado pelo curso frequentado pelo aluno, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do referido normativo*";

Considerando que o intercâmbio entre as escolas e as entidades de estágio é um instrumento fundamental para ajustar o ensino à realidade e contextos profissionais;

Considerando que o Agrupamento de Escolas Agualva Mira Sintra propôs o acolhimento de dois alunos para a realização da referida formação em contexto de trabalho, remetendo para o efeito uma minuta de protocolo enquadrador, que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta;

Considerando que o acolhimento de alunos do Curso Profissional de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos da ESMA configura também uma mais-valia para a Junta de Freguesia, com o apoio técnico que os mesmos oferecem na concretização da gestão da base de dados do mobiliário urbano e equipamentos públicos existentes na freguesia;

Considerando os fatos referidos anteriormente, propõe-se, nos termos das alíneas j) e i) do n.º 1 do art.º 9 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, que o órgão executivo delibere:

1. O acolhimento de dois alunos do Curso Profissional de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos da Escola Secundária Matias Aires, do Agrupamento de Escolas Agualva Mira Sintra, nos termos e condições previstos na minuta de protocolo em anexo.
2. Remeter a minuta de protocolo, em anexo, parte integrante da presente proposta, à Assembleia de Freguesia, para a competente autorização da celebração da colaboração entre o Agrupamento de Escolas Agualva Mira Sintra e a União de Freguesias de Agualva Mira Sintra.

AgualvaCacém, 07 de abril de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia



Carlos Casimiro
ASSINATURA DIGITALIZADA

Proposta n.º JF 81/2022

Celebração do Protocolo de Colaboração com o Agrupamento de Escolas Agualva Mira Sintra para Estágios no âmbito da componente de Formação em contexto de trabalho do Curso Profissional de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	X	Secretária Helena Cardoso		Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Ricardo Varandas	X	1º Vogal Ricardo Varandas		1º Vogal Ricardo Varandas	
2º Vogal Cristina Mesquita	X	2º Vogal Cristina Mesquita		2º Vogal Cristina Mesquita	
3º Vogal António Silva	X	3º Vogal António Silva		3º Vogal António Silva	
4º Vogal Gonçalo Carvalho	X	4º Vogal Gonçalo Carvalho		4º Vogal Gonçalo Carvalho	
Total	7	Total	0	Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2022.04.11 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

A Secretária: Helena Cardoso

O Tesoureiro: João Castanho

O 1º Vogal: _____

O 2º Vogal: Ricardo Varandas

O 3º Vogal: António Silva

O 4º Vogal: Gonçalo Carvalho